
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 133/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Agricultura;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **PAULO APOLINÁRIO DANTAS**, Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 224, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, contados a partir do dia **01/08/2022** com término em **29/10/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de julho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:06C9FF03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2022. Edição 2834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>